

Quase crítica

insuficiências da sociologia da modernização reflexiva

Sérgio Costa

Embora as análises da globalização feitas pelo sociólogo britânico Antony Giddens e por seu colega da Universidade de Munique, Ulrich Beck, não sejam plenamente coincidentes, elas não são propriamente incompatíveis, apresentando princípios orientadores comuns. Mesmo aquela distinção, notável nas primeiras obras dos dois autores, entre os graus de sistematização e rigor teóricos, muito maiores nos trabalhos do sociólogo de Londres, parece cada vez mais difícil de ser observada. Ambos tenderam, nos últimos anos, a flexibilizar os cânones da disciplina movidos pelo desejo de se aproximar do público leigo. A estratégia tem se revelado bem-sucedida: os autores vêm logrando difundir suas idéias para um público que cresce em tamanho e interesse, despertando igualmente a atenção de políticos e tomadores de decisão. Comparecem também com regularidade nos suplementos culturais dos principais jornais do mundo, atenuando, com suas categorias-metáfora, a angústia geral diante da opacidade da sociedade mundial. A desenvoltura no trato com a sociedade da informação vale a ambos posição e reputação ambivalentes. De um lado, eles se tornam a materialização viva da condição humana na modernidade tardia, conforme figurada em seus próprios escritos, e cuja marca particular é exatamente a auto-reflexão, entendida nos termos da sociedade que se vê confrontada com seus limites. Ao mesmo tempo, o prestígio público crescente de ambos é acompanhado com reserva pelos colegas de ofício.

A força e a vulnerabilidade do trabalho recente de ambos têm uma origem comum – a rigor se confundem. Com efeito, é a mesma faculdade dos autores em explorar o limite do cânone científico, traduzindo em linguagem leiga, as experiências cotidianas e os processos contemporâneos, que desperta a suspeita dos pares e, simultaneamente, a admiração pública.

É verdade que, como notam Lash e Urry, Beck e Giddens corporificam, no conjunto de sua obra, dois tipos muito distintos de sociólogos:

Beck é em parte um ensaísta e em parte um sociólogo das instituições intermediário, que acumulou conhecimento específico no estudo das relações de trabalho e da família. Suas últimas incursões pelas sociologias da ciência e do meio ambiente foram o que o levou à sua teoria da modernização reflexiva, que ele subsequente-mente aplicou na análise de outras instituições e no estudo da mudança social, de modo geral. Giddens é o teórico social geral consumado. Assim, suas análises tratam, em um nível conceitual muito mais aprofundado que o de Beck, os temas que ambos compartilham (Lash e Urry, 1994, pp. 37 ss.).

Não obstante, os trabalhos mais recentes de ambos os autores parecem aproximá-los no que diz respeito à metodologia e ao estilo ensaístico e generalizante que utilizam. As críticas mais comuns ao autor alemão dirigem-se, sobretudo, ao desembaraço com que rompe com uma fronteira dogmática da sociologia alemã, desde os primeiros textos clássicos, qual seja, a distinção entre diagnóstico de época (*Zeitdiagnose*) e teoria social (*Sozialtheorie*). Refere-se, no primeiro caso, ao tratamento de problemas específicos em uma época determinada, sem a pretensão do estabelecimento de postulados gerais e partindo-se de evidências que não decorrem necessariamente da investigação empírica, segundo os métodos científicos. A elaboração de uma teoria social, por sua vez, requer, seguindo essa distinção, o uso sistematizado das informações, para chegar a generalizações que não dizem respeito a um caso particular, mas a movimentos mais amplos.

Contra Giddens, as críticas centraram-se, nos últimos anos, em sua conversão à política, por meio do programa da terceira via. Para os críticos, o programa da terceira via não faz mais do que conferir uma roupagem retórica progressista à resignada capitulação diante da dinâmica de um capitalismo global que multiplica as desigualdades sociais e não atende a outro comando que não seja sua própria lógica expansiva. Do ponto de vista da análise sociológica, há que se registrar que as incursões do autor sobre o tema da terceira via (cf. Giddens, 1998a, 2001a) não vão além do nível de

acuidade alcançado pelos próprios atores políticos “progressistas”, os quais, nos tempos de harmonia anteriores à Guerra do Iraque, abraçaram o programa proposto para a almejada “renovação” da social-democracia (cf. Blair e Schröder, 1999).

Procura-se, neste artigo, oferecer uma síntese da reflexão sobre a globalização desenvolvida por Beck e Giddens. Para tanto, reconstrói-se breve e separadamente alguns elementos centrais do marco teórico construído por cada um deles, de sorte a evidenciar continuidades e rupturas entre suas formulações sobre a dinâmica global e as teses centrais de trabalhos anteriores.

Ulrich Beck: a sociedade de risco

A idéia de risco, no contexto da *Sociedade de risco* examinada por Beck, tem muito pouco a ver com aquilo que, na linguagem coloquial, definimos como risco, no sentido de ameaça ou perigo. No trabalho do autor, risco assume a conotação de categoria estruturante da “segunda modernidade” e abrange, para além das ameaças objetivamente existentes, os processos e os mecanismos sociais de percepção, decodificação e prevenção contra riscos. Diferentemente das ameaças contra as quais as sociedades, na primeira fase da modernidade, a industrial, criaram seus mecanismos de proteção, quais sejam, os perigos naturais, a escassez material, as enfermidades e outras, trata-se, na segunda modernidade, dos riscos produzidos pela própria industrialização, processo nuclear e fundante da modernidade. A sociedade de risco diz respeito, portanto, a riscos como o da contaminação do ar e da água, os de envenenamento associados à produção em massa de alimentos, a ameaça permanente de explosão nuclear ou o perigo da destruição industrial-militar. São esses riscos decorrentes da industrialização que impedem, paradoxalmente, a plena modernização do conjunto da sociedade, na segunda modernidade.

Ainda que as possibilidades de reação aos riscos sejam desigualmente distribuídas, os riscos não reafirmam as sociedades de classes, atingem a todos indiscriminadamente e representam, dessa forma, evidência incontestável da interdependência irreduzível entre os diversos grupos e processos sociais. A presença social ubíqua dos riscos confere-lhes o caráter de ameaças civilizacionais que, revestidas de uma inevitabilidade atormentadora, impõem a reestruturação dos planos de vida pessoais e refazem a gramática social.

A inescapabilidade dos riscos – o imperativo de sua existência material – não implica, evidentemente, o reconhecimento e a percepção social destes.

Sua ubiqüidade, por sua vez, é um argumento a favor da solidariedade, contudo não representa nenhuma garantia ou compulsoriedade de uma mobilização conjunta voltada para sua prevenção e tratamento. Diferentemente dos bens e serviços – os benefícios do progresso tecnológico e industrial –, os riscos não são imediatamente visíveis, requerem a tradução cognitiva e a construção social de sua existência. Só o conhecimento especializado pode interpretar e reconstruir os nexos entre causas e conseqüências, decifrando a relação, por exemplo, entre a contaminação química e os casos de câncer, entre a poluição industrial e a morte das florestas ou entre o aquecimento do planeta e as inundações na bacia do Elba. O que torna os riscos sociologicamente relevantes não é sua existência factual ou sua latência, mas sua identificação e formulação pelos sistemas especializados de conhecimento e, a partir daí, sua percepção e interpretação pela sociedade como um todo.

As sociedades modernas tornam-se efetivamente sociedades de risco na medida em que constituem mecanismos de percepção e de decodificação discursiva das ameaças existentes. Nesse momento, a presença dos riscos adquire a força de mecanismo catalisador e liberador da (auto)crítica social, tornando uma auto-evidência os limites das instituições que nascem com a modernidade (a família nuclear, o Estado moderno, a técnica e a ciência em sua forma contemporânea) e a vulnerabilidade dos projetos sociais e pessoais nelas enraizados. A sociedade de risco constitui, assim, o contexto no qual o fim das certezas (modernas) vê emergir – *como possibilidade* – a era da crítica e da reinvenção.

Para o indivíduo, a crise das instituições modernas e a debilitação dos referentes sobre os quais se constituíram as identidades pessoais e coletivas na modernidade industrial – a nação, o sindicato, a família, a profissão – são algo próximo de uma revolução. Trata-se aqui do aprofundamento do processo de individualização que torna os indivíduos sujeitos da construção de sua própria identidade e biografia. Advirta-se que a liberdade e o potencial emancipatório associados ao processo de individualização não se confundem com a emergência de um sujeito hedonista que toca sua vida, livre de problemas e constrições, e desobrigado da lealdade indesejada a instituições obsoletas. À ruptura de velhos laços de pertença se segue a imposição da adaptação a novas exigências sistêmicas: o ajuste à lógica do mercado de trabalho, a dependência das oportunidades de consumo e de utilização de serviços, os limites do atendimento dos sistemas especializados de educação e saúde etc.

O indivíduo na sociedade de risco vive, assim, o paradoxo de seguir dependente materialmente dos condicionamentos sistêmicos, num contexto em que o núcleo simbólico de sua existência não está mais localizado na fábrica nem no escritório, mas na experimentação das novas formas e estilos múltiplos de vida facultados pela sociedade que se destradicionalizou (cf. Beck e Beck-Gernsheim, 1990).

Ao tomar a categoria individualização como um dos elementos centrais da sociedade de risco, Beck não ignora a ampla trajetória teórica que o conceito possui, nem tampouco a longa história apresentada pelo processo social efetivo a que o conceito se refere. De fato, a novidade da abordagem de Beck consiste na focalização da dimensão subjetiva contida na individualização. Enquanto Marx, Weber ou Elias trataram da individualização como medida da transformação objetiva das condições de vida (a destradicionalização, a emancipação das antigas lealdades e estruturas e a construção de novos vínculos), Beck quer acentuar a articulação entre novas condições de vida e reestruturação das biografias pessoais, de um lado, e a reformulação da consciência e da identidade, de outro. A empreitada é levada a cabo, diga-se, com zelo e êxito: a contribuição de Ulrich Beck para a compreensão dos processos situados na interseção entre as restrições sistêmicas e as possibilidades abertas, no plano subjetivo, pelo processo de individualização continua ímpar na sociologia contemporânea. De fato, nenhum outro sociólogo descreveu com ênfase comparável a tensão irreduzível entre os horizontes emancipatórios à disposição do indivíduo contemporâneo e os riscos associados a essa liberdade. Beck mostra como, na sociedade de risco, o indivíduo perde sua inocência. Ele aprende a associar a cada gesto cotidiano e a cada escolha de consumo uma cadeia de reações, que torna qualquer passo pleno de conseqüências para o indivíduo, para o conjunto da sociedade e para as gerações que o sucederão.

Assim como o indivíduo, a sociedade perde também a inocência. Diante da emergência, no sentido social, dos riscos, a crença no progresso tecnológico incontido e na possibilidade de persistência dos padrões de produção e consumo dominantes vê cessar sua plausibilidade. Isso não significa naturalmente que desapareça a aposta na superação tecnológica de todos os limites impostos pela natureza. A insistência para que a solução das situações-problema na sociedade de risco continue se dando nos termos da oferta de “mais do mesmo” (mais tecnologia, mais produção, mais racionalidade instrumental) representaria, contudo, uma recusa ao reconhecimento das evidências – é como se se negasse a lógica interna da modernidade, em sua fase atual.

Note-se que a saída tentada por Beck para o paradoxo entre o dever ser da sociedade autoconsciente dos riscos e o ser das formas de vida perdulárias e infensas à internalização das novas ameaças não é necessariamente normativa. Ele busca no movimento interno da modernidade aquilo que representaria sua radicalização e aprofundamento no momento contemporâneo. Assim, se a era moderna nasce sob a marca da crítica à tradição, a continuação da modernização implica a crítica à própria modernidade, conforme tomou corpo num conjunto de instituições e valores que se tornaram, assim, tradições (modernas). Valendo-se de tal registro, Beck distingue uma forma simples e uma forma reflexiva de ciência e de política. A ciência simples refere-se àquele modo de produção de conhecimentos e àquela práxis científica que desconsideram sua própria falibilidade e sua impotência diante dos riscos. Não toma, portanto, a si mesma como parte e causa do problema, e permanece por isso uma ciência pelas metades, refratária à força renovadora da autodesconfiança como método e da autocrítica como episteme. Em contraposição, a prática científica reflexiva vê-se confrontada permanentemente com seus próprios produtos e insuficiências, é autoconsciente de seus limites. Assim como o advento da modernidade representou o desencantamento do mundo, tornando-o destradicionalizado e secular, concomitante ao processo de reflexivização da modernidade, a ciência se desencanta, perde sua mística, sem perder sua importância (cf. Beck, 1986).

As tensões encontradas nos processos de produção do conhecimento científico e tecnológico apresentam rebatimentos evidentes sobre o campo da política. Trata-se aqui da correlação entre o avanço dos mecanismos de controle e segurança e a geração de novos riscos. Isto é, em sua primeira forma, a modernidade industrial viu emergir as instituições estatais como centros da regulação político-normativa e motor da produção de uma ordem social de tal sorte previsível e estável que os diversos agentes pudessem apoiar nela a formação de suas expectativas e a orientação de suas ações. Assim como a ciência e a técnica buscavam, no plano da relação com a natureza, contornar contingências e garantir a eficácia da ação humana, coube ao Estado moderno regular as relações sociais, produzindo, nesse âmbito, certezas e previsibilidades.

Na sociedade de risco, a incerteza retorna e transforma-se no eixo articulador da vida política. Trata-se de uma profunda crise das instituições políticas modernas, a qual apresenta pelo menos duas dimensões. Em primeiro lugar, o retorno da incerteza materializa-se na ruptura do nexos entre causas e conseqüências, culpados e vítimas dos problemas sociais. Os riscos con-

temporâneos são sempre difusos, têm origens múltiplas e tanto aqueles que os causam como os que sofrem sua ação não podem mais ser adequadamente identificados. As unidades que definem os limites da competência política para a solução de problemas, por sua vez, mostram-se inapropriadas para responder a ameaças que não se deixam aprisionar geograficamente, nas fronteiras de um município ou de um Estado nacional. Cria-se assim um impasse na ação reguladora e disciplinadora do Estado. Mesmo que quisesse proteger sua população contra os riscos (ambientais, sociais, militares etc.), teria dificuldade de atacar as causas últimas dos problemas, seguindo os mecanismos tradicionais de imputabilidade e castigo e as jurisdições e competências legalmente reconhecidas (cf. Beck, 1993).

A segunda ordem de fatores que leva as instituições políticas modernas na sociedade de riscos à crise diz respeito à correlação inescapável entre controle e risco. A concessão de mais recursos e poderes para que as instituições políticas controlem de forma mais adequada os riscos acarreta necessariamente novas ameaças: o aumento, por exemplo, da eficiência militar que posiciona a população de um Estado determinado, aparentemente a salvo dos riscos de um ataque externo, potencializa inelutavelmente o risco da destruição bélica total.

Nesse contexto, a crise das instituições políticas na sociedade de risco é mais profunda que uma crise temporária de eficiência. Conforme o argumento de Beck, é a própria racionalidade constitutiva da política na modernidade industrial que entra em colapso, uma vez que os problemas que surgem nesta sociedade tornam os dispositivos de intervenção disponíveis inócuos.

A autoconsciência dos limites distingue, similarmente ao que se dá com a atividade científica, dois tipos ideais de ação (e interpretação da) política: a forma simples e a forma reflexiva. A política simples restringe-se ao marco institucional e normativo existente e tem como tema central a promessa de consecução das metas inconclusas da modernidade industrial: o pleno emprego, o progresso tecnológico etc. Os métodos de ação indicados são a reivindicação e/ou a oferta de mais intervenção burocrática do Estado e as disputas de poder no âmbito de um jogo de soma zero orientado sob o registro lógico da distinção possível entre ganhadores e perdedores.

A política reflexiva, por sua vez, politiza a política, tornando a própria definição de política e o marco legal que a regula alvos da ação transformadora. A idéia da existência de um jogo de soma zero é substituída pela demonstração da interdependência entre ganhos e perdas. Questionam-se a onipotência do Estado e a lógica das instituições políticas, arrastando-se a

política para o cotidiano. No intento de transformar a própria racionalidade e o auto-entendimento da política vigentes, busca-se reverter a divisão tradicional de tarefas entre cidadãos passivos que delegam a competência do fazer político às instituições e aos políticos profissionais, os quais por sua vez transferem as atribuições recebidas à estrutura de implementação segmentada e regionalizada das diferentes políticas. A política reflexiva passa a conformar, então, um campo de ação interdependente entre instituições e cidadãos. O cotidiano politiza-se e todas as ações humanas passam a ser informadas pelo conteúdo político que elas inelutavelmente encerram. Nesses termos, a sociedade de risco estreita os laços que separam o local e o remoto, os cidadãos e as instituições, o privado e o político (cf. Hitzler, 2000, p. 191).

Sociedade industrial e segunda modernidade como referência a contextos empírico-históricos distintos, de um lado, e modernidade simples e modernidade reflexiva, como expressão de padrões de racionalidade e formas de ação contrastantes, de outro, conformam pares de conceitos às vezes complementares, às vezes antinômicos que estruturam a sociologia da modernidade, desenhada por Ulrich Beck. No uso dessas categorias, o autor evita uma análise prescritiva da modernidade, buscando, como se mostrou acima, deduzir o que imagina ser o devir da modernização de sua própria lógica interna. Não obstante, há problemas evidentes no uso de tais categorias.

Trata-se aqui de, pelo menos, dois nós que o autor deixa mal atados em seu roteiro de análise, os quais ricochetearão em suas explorações teóricas subsequentes. O primeiro problema está relacionado com a apresentação das diferentes modernidades numa linha cronológica, como se à sociedade industrial se seguisse inevitavelmente a segunda modernidade: a primeira, coordenada por um padrão de racionalidade simples; a segunda, por uma racionalidade reflexiva. O segundo nó mal atado relaciona-se com a tendência a tomar sociedade industrial e modernidade simples como a dimensão empírico-descritiva (o ser) e segunda modernidade e modernidade reflexiva como a dimensão normativa (o dever ser) da sociedade de risco. Com efeito, por mais que evite descrever a radicalização da modernidade como um processo inescapável que necessariamente levará a sujeitos e instituições mais reflexivos, Beck termina por contrabandear, para sua análise, a aposta política na sociedade de risco, abrindo o flanco aos críticos que, justificadamente, apontam o descompasso entre o diagnóstico da modernidade feito pelo próprio autor e seu otimismo teórico.

Anthony Giddens: estruturação e reflexividade

Quebrando a dicotomia entre ator e estrutura

O esforço empreendido por Anthony Giddens nos anos de 1970 e 1980, no sentido de reinterpretar os marcos fundacionais da sociologia, com o intuito de refundar e revitalizar a disciplina, continua ímpar no âmbito da teoria social contemporânea. Conforme detalha O'Brien, os vários livros publicados pelo autor nessas duas décadas contornam as linhas de um projeto amplo que contribui, decisivamente, para reverter a tendência presente no final dos anos de 1960 de que “a compreensão da disciplina de trabalhos dos teóricos clássicos (principalmente Max Weber e Durkheim) estava dominada pelas tradições norte-americanas – e em particular pelos escritos de Talcott Parsons” (O'Brien, 1999, p. 6). O projeto teórico do autor insere-se, assim, no movimento que redireciona não apenas o eixo geográfico da reflexão no âmbito da teoria social, dos Estados Unidos de volta à Europa, como também o próprio acento teórico-político, injetando impulso crítico no consenso ortodoxo dominante até o final dos anos de 1970 e que tratava o “comportamento humano como resultado de forças que os atores não controlam nem compreendem” (Giddens, 1984, p. xvi).

O programa teórico de Giddens culmina com a publicação do influente *The constitution of society: outline of the theory of structuration* (1984), o qual junta as partes do argumento desenvolvido em trabalhos anteriores, desde os anos de 1970. A contribuição original da teoria da estruturação diz respeito à retradução e reinterpretação de um problema clássico – de certa forma fundante – da própria investigação sociológica, qual seja, a relação entre indivíduo e sociedade.

Com efeito, na noção de estruturação, o par dicotômico indivíduo/sociedade é substituído pela dinâmica entre agência e estrutura. O sentido da mudança é substituir a imagem de indivíduos que agem coibidos pela força coercitiva das estruturas pela idéia de que a própria ação conforma e confirma as estruturas. Como na linguagem escrita ou falada, por meio da qual reproduzimos, involuntariamente, as regras da gramática ao buscar comunicar nossos pensamentos, dando-lhes vida e sentido, é a ação social, a agência, que, segundo Giddens, confere movimento e efetividade às estruturas, dando-lhes existência social efetiva. Nas palavras do autor:

Devemos encarar a vida social não só como a “sociedade” lá fora ou como o produto deste “indivíduo” aqui, mas como uma série de atividades e práticas em curso

que as pessoas desenvolvem, ao mesmo tempo que reproduzem instituições maiores. Essa era a idéia original e a partir daí tentei elaborar cada um dos termos-chave, precisamente ao falar de “agência” e “estrutura”. Trouxe a idéia de práticas sociais recorrentes para o centro do que as ciências sociais tratam, em vez de começar com o “indivíduo” ou com a “sociedade” (Giddens, 1998a, p. 76).

Tratadas dessa maneira, as estruturas adquirem um caráter dual que as faz ao mesmo tempo condicionante e efeito da agência – *rules and resources*. Tem-se assim, no lugar de estruturas, com uma existência anterior e imutável, “propriedades estruturais” como referências simbólicas que só passam a ter “efeito sobre as pessoas na medida em que as estruturas são produzidas e reproduzidas naquilo que as pessoas fazem” (*Idem*, p. 77).

Além do recurso aos clássicos, a superação da dicotomia entre a sociologia das estruturas e a sociologia da ação, buscada com pertinência em *The constitution of society*, beneficia-se largamente do diálogo com o estruturalismo e o pós-estruturalismo francês. A partir do debate com os trabalhos sobretudo de Derrida e Foucault, Giddens constrói sua posição contra a filosofia da consciência, desenhando uma “teoria das estruturas sociais, a qual não ignora a capacidade de ação e reflexão do sujeito individual, sem contudo pensar as estruturas a partir do modelo de macrosujeitos” (Joas, 1995, p. 12). Ademais, a leitura dos autores franceses influencia a concepção de poder de Giddens, que, mesmo se distanciando prudentemente da vontade de poder nitzscheana (*Willen zur Macht*), busca desfazer a antinomia entre poder e liberdade por meio da ênfase no “caráter transformador, conformador do mundo de toda ação” (*Idem*, p. 13).

O conceito de ação de Giddens não se restringe a ou se confunde com a atuação sobre o ambiente, intencionada e controlada em todo seu escopo. A ação tanto comporta um conjunto de condições sobre as quais o ator não tem controle, como conseqüências não previstas. Todavia, pode-se falar de uma *racionalização da ação* e de uma *ação reflexiva monitorada*, uma vez que aquele que age, quando instado a fazê-lo, pode reconstruir, discursivamente, suas intenções para ação. O mesmo não se pode dizer dos motivos para a ação que talvez permaneçam imperscrutáveis ao ator. Tal fato não compromete, contudo, a racionalidade das ações cotidianas, já que estas dispensam os motivos e o discurso sobre elas, orientando-se por aquilo que Giddens denomina consciência prática, conceito definido como

[...] o que os atores conhecem (acreditam) sobre as condições sociais, incluindo especialmente as condições de suas próprias ações, mas não podem expressar ver-

balmente; nenhum obstáculo repressivo, no entanto, protege a consciência prática como a inconsciência (Giddens, 1984, p. 375).

No escopo da teoria da estruturação, o foco sobre a práxis social e seu contexto de ocorrência traz para o núcleo da análise a dimensão espaço-temporal, parte essencial da ontologia social de Giddens e que é construída a partir do trabalho do filósofo alemão Martin Heidegger¹ e do sueco, geógrafo do tempo, Torsten Hägerstrand. A relação da dimensão temporal com os sistemas sociais, entendidos como os contextos em que se dá a ação, é de determinação recíproca, como esclarece Kaspersen:

Os sistemas sociais são temporal e espacialmente vinculantes, e constituem espaço-tempo. Com isso, [Giddens] quer dizer que aquelas ações que constituem um sistema social e são constituídas por ele produzem o espaço no qual ocorre a prática social. Ao mesmo tempo, o sistema social também vincula a ação a um contexto espaço-temporal específico (2000, p. 47).

Como esforço de mediação entre micro e macrosociologia e entre a análise de estruturas objetivas e dos componentes subjetivos da ação, a teoria da estruturação comporta ainda uma ampla reflexão sobre a mudança social. A perspectiva construída destina-se a combater a um só tempo, conforme a ambição explícita de Giddens, o evolucionismo de estruturalistas e funcionalistas.

O ponto de partida de uma tal análise da mudança social é a identificação de quatro perigos ou formas recorrentes de evolucionismo teórico no terreno das ciências sociais, os quais devem ser evitados. O primeiro risco é o de transformar uma seqüência particular de acontecimentos numa lei histórica de transformação, de tal sorte que, por exemplo, o feudalismo passa a ser tratado como um estágio necessário de evolução do capitalismo. O segundo equívoco é a identificação de uma homologia necessária entre padrões de desenvolvimento da sociedade e da personalidade individual, como se formas societárias mais complexas produzissem tipos de personalidade mais evoluídos, contrariando as constatações mais óbvias da antropologia cultural. Nesse tipo de análise evolucionista incorreria, por exemplo, Norbert Elias:

Elias enfatiza certas características específicas do moderno Ocidente, mas estas estão largamente submergidas num evolucionismo generalizado. Nas “sociedades menos complexas” existe menos autocontrole individual, maior manifestação es-

1. Conforme Hans Joas, o apoio de Giddens na idéia heideggeriana de temporalidade deveria ter requerido do sociólogo um esforço de antropologização do conceito, que não é levado a efeito na teoria da estruturação (1995, pp. 18 ss.). Afinal, a noção de temporalidade de Heidegger tem o caráter de *wesentliche Bestimmung des Seins* (definição essencial do ser), de utilidade improvável na teoria da ação prática desenvolvida por Giddens.

pontânea da emoção etc. As pessoas nesse tipo de sociedade são tratadas mais propriamente como crianças, espontâneas e voláteis (Giddens, 1984, p. 241).

O terceiro perigo evolucionista refere-se à tendência de identificar a superioridade em termos de poderio tecnológico, econômico ou bélico com a superioridade moral, como se as sociedades mais desenvolvidas bélica e economicamente fossem mais avançadas em termos morais. O quarto equívoco é definido por Giddens como distorção temporal e se traduz na confusão entre história e historicismo, isto é, supõe-se que “o transcorrer do tempo é a mesma coisa que a mudança” (*Idem*, p. 242).

A partir da crítica ao evolucionismo, Giddens detalha sua abordagem da mudança social, apoiando-se em cinco padrões ou parâmetros que permitem contextualizar os processos de mudança, a saber:

- Princípios estruturais – trata-se aqui de estudar os princípios estruturais em cada tipo de sociedade e a maneira como são afetados pelas mudanças.
- Caracterizações episódicas – a variável possibilita distinguir o escopo da mudança, permitindo diferenciar, por exemplo, transformações no interior de um tipo de sociedade de transições de um padrão societal a outro.
- Sistemas inter-societários – refere-se aqui ao imperativo de se estudar as mudanças num estado ou sociedade particular, não isoladamente, mas sempre por referência a outros sistemas estatais ou societários.
- Molduras espaço-temporais – a variável indica as conexões entre sociedades de tipo diverso e permite “elucidar como a coexistência de vários tipos de sociedades em um sistema intersocietário pode implicar mudança social” (Kaspersen, 2000, pp. 63 ss.).
- Tempo mundial – “exame de conjunturas [específicas] à luz da história monitorada reflexivamente” (Giddens, 1984, p. 244).

Essas cinco variáveis, quando combinadas, desenham uma dinâmica viva e, de fato, permitem ao autor estudar, pelo menos indicativamente, diferentes processos de mudança social, preservando as particularidades dos contextos pesquisados. Não obstante, quando Giddens analisa, anos mais tarde, as mudanças relacionadas com a emergência da alta modernidade e seus desdobramentos, as recomendações contra o evolucionismo próprias à teoria da estruturação são, em boa medida, deixadas de lado:

Modernidade + reflexividade² = alta modernidade

A aplicação da teoria da estruturação às sociedades contemporâneas encontra sua formulação mais explícita no livro *Consequences of modernity* (1990), desdobrando-se em estudos específicos sobre a subjetividade (cf. Giddens, 1991), a transformação da intimidade (cf. Giddens, 1992) e a política (cf. Giddens, 1994). Há pelo menos três aspectos centrais recorrentes na definição de modernidade de Giddens. O primeiro refere-se à dimensão institucional da modernidade: capitalismo, controle da informação e supervisão social, industrialismo e poder militar são apresentados como instituições constitutivas da modernidade, que aparecem, ainda que com feições diferenciadas, no conjunto das sociedades modernas (cf. Giddens, 1990, cap. 2).

A segunda dimensão refere-se à relação espaço-temporal: segundo o autor (cf. Giddens, 1990, "Introduction"), o dinamismo da modernidade provém exatamente do descolamento espaço-temporal que impõe mudanças substantivas no emolduramento das práticas sociais. Assim, diferentemente das sociedades pré-modernas, nas quais havia uma evidente e necessária correlação entre distância e tempo – a superação de maiores distâncias envolvia maior tempo –, as sociedades contemporâneas romperam tal acoplamento: as possibilidades tecnológicas permitem que acontecimentos geograficamente remotos possam ser compartilhados de maneira instantânea e dispensam o encontro presencial dos diversos atores envolvidos na relação social.

Os mecanismos de desencaixe caracterizam, emblematicamente, o desacoplamento espaço-temporal próprio da modernidade. Trata-se aqui do deslocamento das práticas sociais de seu contexto espaço-temporal imediato particular, como se desenrola no caso das fichas simbólicas e dos sistemas peritos. Fichas simbólicas socialmente reconhecidas, como o dinheiro, possibilitam a suspensão do limite espaço-temporal, na medida em que facultam a interação entre agentes sociais geográfica e mesmo temporalmente distantes. De maneira correlata às fichas simbólicas, os sistemas de conhecimento especializado nos quais os habitantes das sociedades modernas estão imersos também deslocam as relações sociais de sua moldura imediata. Afinal, ao aceitar submeter-nos a uma cirurgia ou viajar num avião, depositamos nossa "confiança"² em sistemas especializados de formação profissional ou produção tecnológica, cujos nexos internos pouco conhecemos. Familiares são apenas os prolongamentos dos sistemas peritos em nosso cotidiano.

Assim, na medida em que usamos e reconhecemos as fichas simbólicas ou acionamos e tomamos como referência os sistemas peritos, atualizamos, espacial e temporalmente, relações sociais remotas.

2. Confiança em oposição a fé distingue as sociedades modernas e diz respeito, conforme Giddens (1990), à crença baseada num conjunto de informações e evidências disponíveis de que as possibilidades de insucesso na consecução da ação planejada foram controladas da maneira possível.

A terceira dimensão nodal da modernidade, na definição de Giddens, diz respeito à forma particular assumida pela reflexividade nas sociedades modernas. Como se mostrou anteriormente, o monitoramento reflexivo da ação não é exclusividade da modernidade, mas é intrínseco a qualquer ação humana rotineira, segundo os termos da teoria da estruturação. Não obstante, na modernidade, a tradição perde o lugar privilegiado que desempenha nas sociedades pré-modernas, como mecanismo de coordenação das práticas sociais. Menos que pela tradição, as ações sociais são permanentemente renovadas e reavaliadas mediante a apropriação dos conhecimentos que vão sendo produzidos sobre as próprias ações e os sistemas sociais nos quais elas têm lugar. Isso não significa que a tradição desapareça; ela passa, contudo, a subordinar-se ao crivo da avaliação reflexiva: “As tradições podem ser articuladas e defendidas discursivamente – em outras palavras, justificadas como tendo valor em um universo de valores plurais em competição” (Giddens, 1996, p. 56).

A concepção de reflexividade, central na análise da modernidade feita tanto por Giddens como por Beck, apresenta distinções substantivas nos trabalhos dos dois autores. Enquanto nas formulações de Beck a ênfase recai sobre a reflexividade racional-individual, a importância conferida por Giddens à consciência prática leva-o a destacar o papel do entorno social na produção de reflexividade, daí sublinhar a importância da reflexividade institucional. Nesses termos, a análise de Beck revela os típicos contornos de uma teoria da ação, no sentido preciso que destaca o papel ativo do sujeito, capaz de se esquivar da força de determinação das estruturas sociais, podendo mesmo transformar tais estruturas. Giddens, distintamente, mantém-se fiel ao princípio da estruturação, afrouxando a dicotomia entre agente e estrutura, mostrando que é no jogo dinâmico de sua própria incorporação à ação que as estruturas adquirem contorno e sentido. Cabe destacar aqui os sistemas peritos, produtores de conhecimento especializado. No lugar de simples condicionantes estruturais da ação, esses sistemas ganham o caráter de estruturas duais que, ao mesmo tempo que moldam a ação, constituem fonte de informação e reflexão sobre o contexto em que a ação se dá, aprofundando seu caráter reflexivo (cf. Domingues, 2002, pp. 69 ss.).

Lash (1994) e Lash e Urry (1994) cotejam em detalhe os conceitos de reflexividade de Giddens e Beck, indicando que as diferenças observadas revelam concepções distintas do sujeito, do objeto e do sentido da reflexividade, em cada um dos dois autores. Resumidamente, mostram que:

O sujeito da reflexividade em Beck é um ego moral-cognitivo ou “eu”, enquanto em Giddens o sujeito é um ego estratégico-cognitivo. Teóricos franceses como Mauss e Bourdieu deslocam o sujeito da reflexividade na direção do corpo. O objeto da reflexividade para Beck é a ciência, mas mais genericamente os processos sociais; para Giddens, em sua obra recente, é o eu. Os meios da reflexividade representam o terceiro elemento [de diferenciação]. Os meios para Beck são a “crítica” na tradição do marxismo e da Escola de Frankfurt; para Giddens, os meios da reflexividade são o “monitoramento”, entendido no sentido etno-metodológico, ainda que pareça assumir ao mesmo tempo um sentido “cibernético” [...] (Lash e Urry, 1994, pp. 46 ss.).

A despeito de tais diferenças, a noção de reflexividade desempenha papéis muito semelhantes na tessitura da análise da modernidade contemporânea desenvolvida por ambos. Trata-se aqui da conversão do substantivo reflexividade no adjetivo reflexivo/a como atributo da modernidade e/ou da modernização. Nesse deslocamento, reflexividade passa de categoria descritivo-analítica a fio condutor político-normativo, permitindo distinguir os desenvolvimentos desejados dos efeitos perversos da modernidade. Presente na obra de Beck, como se mostrou anteriormente, desde as suas primeiras análises da sociedade de risco, a distinção entre duas formas históricas de modernidade dá-se mais tardiamente no trabalho de Giddens. Como perceberam Lash e Urry (1994, p. 38), em *Consequences of modernity* (Giddens, 1990)³ a ênfase recai sobre a distinção entre tradição e modernidade. Já em *Modernity and self-identity* (1991), ganha importância um terceiro nível, ao qual o livro anterior fazia apenas uma breve alusão. Trata-se aqui da alta modernidade, ou modernidade tardia (*high or late modernity*), que passa a definir uma seqüência de três estágios históricos: sociedades tradicionais, modernidade e alta modernidade.

A partir de então, reflexividade passa a cumprir duas funções fundamentais e correlatas no trabalho do autor. De um lado, torna-se o núcleo operativo de uma certa teleologia da modernidade, cuja história coincide com um aprofundamento crescente (e desejado) da reflexividade. Simultaneamente, reflexividade assume o caráter de idéia por assim dizer normativo-reguladora, que permite valorar os processos de transformação social. Com efeito, Giddens assume progressivamente a terminologia de Beck, distinguindo uma modernização simples, no interior da qual “a evolução capitalista e industrial parece um processo previsível” (Giddens, 1994, p. 80) de uma modernização reflexiva, na qual os próprios termos da modernização são negociados pelos atores sociais. Esses padrões distintos de mo-

3. Nesse livro Giddens refere-se a uma radicalização contemporânea da modernidade, processo que, contudo, permanece até os trabalhos mais recentes, pouco definido conceitualmente, constituindo, nas alusões feitas pelo autor, um par tautológico com a idéia de reflexividade. Ou seja, por um lado, o autor associa o incremento do grau de reflexividade nas sociedades contemporâneas ao processo de radicalização da modernidade, e ao mesmo tempo afirma: “A radicalização da modernidade significa ser obrigado a viver de uma maneira mais reflexiva, encarando um futuro mais aberto e problemático (1998a, p. 116).

modernização não correspondem a fases numa história de transformação sincrônica de todas as regiões do mundo, uma vez que a reflexividade se encontraria mais largamente difundida nas sociedades de industrialização pioneira. Nas palavras de Giddens:

A modernização reflexiva diz algo sobre a modernidade tardia refletindo sobre as limitações e dificuldades da modernidade mesma. Isso se relaciona com problemas-chave da política moderna, uma vez que a modernização simples e linear ainda predomina em algumas partes do mundo, mais marcadamente no sudeste asiático, pelo menos até recentemente. No Ocidente e nas sociedades industriais desenvolvidas há condições para a modernização reflexiva, sendo o problema-chave da modernização a definição do que é mesmo a modernização (1998a, p. 126).

A conversão da noção de reflexividade em categoria marcadamente normativa, conforme se postula aqui, apresenta desdobramentos extremamente abrangentes na obra posterior de Giddens e talvez não fosse exagerado afirmar que tal movimento representa uma inflexão na reflexão do autor, deslocando o eixo epistemológico de seu trabalho. Desde então, o projeto de revitalização da sociologia, mediante o redesenho original da relação entre estrutura e agência, transforma-se num diagnóstico de época, com forte acento político-teleológico. Com isso, não se quer afirmar que a crítica social e a dimensão normativa estivessem ausentes na obra anterior de Giddens. Como mostra Bernstein (1989, pp. 29 ss.), Giddens, ainda que se distanciando da noção de crítica da Escola de Frankfurt, sempre buscara destacar a importância de as ciências sociais tanto incorporarem uma dimensão de crítica social, como se constituírem como referência para a ação social reflexiva. Nas obras recentes, contudo, a crítica social assume as feições de uma filosofia moral – no limite, moralista – que valora *a priori* práticas sociais e prescreve aos atores formas culturais de vida virtuosas.

Permita-se a seguir reconstruir brevemente as análises de Giddens sobre a transformação da política que documentam, de maneira exemplar, tal inflexão na obra do autor. O que se quer mostrar é que Giddens, em primeiro lugar, utiliza reflexividade como escala normativa para qualificar as diferentes formas políticas que identifica. Em seguida, constata um desenvolvimento cada vez maior da reflexividade na alta modernidade e a emergência de chances para uma política radical, modelo substantivo da “boa política”.

Alinhando-se com as teses principais da sociedade de risco de Beck, Giddens (1994) trata o contexto institucional da alta modernidade como

marcado pela predominância das incertezas autocriadas, advindas do próprio esforço humano de controle das contingências de todas as ordens.

O pensamento socialista ignoraria esse fato, insistindo num modelo estatista de sociedade, segundo o qual o Estado, como cérebro, concentra ainda a capacidade de gerir e controlar todas as instâncias da vida social. O socialismo teria se tornado, assim, caudatário das tradições da modernidade industrial e insuficiente para responder aos desafios políticos impostos pelas sociedades reflexivas e complexas, nas quais a política é alimentada por *inputs* provindos, descentralizadamente, de campos múltiplos da vida social.

O neoliberalismo, por sua vez, tomaria a sério o dinamismo das sociedades contemporâneas, na medida em que aceita e aposta no mercado como instância descentralizada e transformadora das tradições. Não obstante, em outros campos das disputas políticas, como nas questões de gênero, religiosas e de família, atrela-se ao conservadorismo, defendendo as tradições de forma fundamentalista⁴.

As insuficiências do neoliberalismo e do socialismo não devem significar, segundo o autor, a aceitação resignada de que “o Iluminismo se auto-exauriu” (Giddens, 1996, p. 226). A alternativa à resignação perseguida por Giddens combina um conjunto de conceitos, mais tarde enfeixados no projeto político da terceira via (cf. Giddens, 1998b). Trata-se aqui, basicamente, das noções de política de vida, entendida como uma política dos estilos de vida, de política gerativa, a qual acentua a postura ativa diante das transformações, e, por fim, de democracia dialógica, cuja ênfase é não apenas a representação adequada de interesses, mas também a produção permanente de transparência e diálogo político.

O tratamento das transformações políticas contemporâneas empreendido por Giddens já foi objeto de duras críticas pelo fato de desconsiderar a dimensão estratégica da política e por tender, implicitamente, à transcendência⁵, uma vez que atribui um sentido à política acima dos e alheio aos processos socialmente verificados (para uma síntese das críticas, ver Kaspersen, 2000, pp. 176 ss.).

Sem diminuir a importância dessas críticas, quer destacar-se aqui que o problema central da análise do autor sobre as transformações na política é metodológico. Giddens primeiro constrói a noção de reflexividade a partir de experiências sociais muito particulares e contingentes e, como segundo passo, atribui o *status* de instrumento de valoração, com validade geral, à noção construída.

4. O autor define como fundamentalismo a defesa tradicional, isto é, não baseada na justificação discursiva, das tradições, atribuindo-lhe o caráter de ameaça no contexto de pluralidade cultural (cf. Giddens, 1994, “Introduction”).

5. Conforme Fuller, Giddens buscaria restaurar os ideais de emancipação política do Iluminismo, entendido como o projeto “de agarrar nosso futuro em nossas mãos, de sorte a superar a providência ou o destino, a democratizar e a reduzir a desigualdade” (1996, pp. 174 ss.). O problema é que, na versão de política radical de Giddens, o controle sobre o destino comum já não é mais visto como possível e a inclusão de todos numa justiça social cosmopolita foi minada pelas injunções da economia global. Resta, assim, preencher o vazio de sentido da política emancipatória com o elogio retórico da reflexividade.

Ora, parece evidente que as concepções de democracia e política radical de Giddens, incluindo o diálogo, o basismo e o ancoramento no mundo da vida, encontram sua origem facilmente identificável na história recente dos chamados novos movimentos sociais europeu-ocidentais desde o final dos anos de 1960. É sobre tais conceitos, criados a partir do exame de uma experiência muito particular, que Giddens busca construir uma teoria da política no contexto da globalização, com o *status* de teoria geral aplicável em qualquer parte.

A objeção que se faz a essa operação diz respeito à maneira como o autor associa reflexividade a alta modernidade, sem se dar ao cuidado de examinar em que medida o mesmo tipo de racionalidade reflexiva surgiria em contextos que, na leitura do autor, não podem ser tratados como de alta modernidade. De forma semelhante ao que faz Randeria (2000) com relação a Beck, parece razoável aceitar, pelo menos como hipótese, que a forma de transformação moderna das sociedades que foram colônias é marcada desde seus primórdios pela incerteza autoconstruída. Ou seja, acidentes industriais, assim como a necessidade de preenchimento criativo das lacunas do desenvolvimento tecnológico, acompanham as sociedades periféricas desde os primeiros esforços de industrialização. Se esses processos têm mesmo o efeito de liberação das energias reflexivas e de ampliação dos espaços para a ação na alta modernidade, é de supor que um tal efeito “emancipatório” tenha sido verificado na “periferia” no momento em que o centro dinâmico do capitalismo colonial vivia, ainda, a ilusão do controle absoluto da natureza por meio do conhecimento e da transformação industrial. Nesses termos, nas sociedades que foram colônias, a reflexividade não pode ser associada à alta modernidade. Num certo sentido, a reflexividade antecede, nesses casos, a própria modernidade.

No fundo, o que se encontra em questão é a serventia heurística da categoria reflexividade, na análise da era moderna, considerada toda sua abrangência. Isto é, antes de definir a reflexividade como aspecto central da análise das transformações da modernidade é preciso demonstrar em que medida a opção pela categoria não é uma escolha teórica aleatória e arbitrária. É preciso, em outras palavras, mostrar que as alterações do nível de reflexividade dizem algo de substantivo sobre os processos que se quer estudar, sejam eles observados a partir da construção de sentidos pelos atores, sejam eles analisados a partir das alterações nos contextos da ação investigados. Ou seja, a eleição de categorias de análise implica sempre um procedimento de distinção entre os processos que se quer privilegiar e aqueles que são julgados menos importantes. Entretanto, é preciso que fique evidente

que as categorias selecionadas apreendem aquilo que é central ou pelo menos relevante nas dinâmicas estudadas. À categoria reflexividade falta, contudo, uma tal auto-evidência da relevância que lhe é inerente para a análise dos processos contemporâneos. De que serve, por exemplo, constatar que se tornou mais reflexiva uma sociedade na qual a polícia perdeu o controle sobre a criminalidade e os cidadãos têm de estar permanentemente atentos à própria segurança?

Do ponto de vista político-normativo, as análises de Giddens são também problemáticas, uma vez que situam geograficamente o avanço da reflexividade nas sociedades do Atlântico Norte, atribuindo, implicitamente, a essas sociedades o monopólio na definição da boa vida. Isto é, na medida em que o autor define a “boa política” – e até a “boa intimidade”, como mostrado em outro contexto (cf. Leis e Costa, 2000) –, a partir de experiências históricas particulares, hierarquiza formas culturais de vida, incorrendo no evolucionismo teórico que ele, de forma acurada e decidida, condenara no corpo de sua teoria da estruturação. Com efeito, Giddens transpõe uma seqüência contingente de transformações de sociedades particulares para uma escala histórica, segundo a qual à tradição se segue a modernidade e, a esta, a alta modernidade. Ao mesmo tempo atribui, ao que entende ser um padrão mais complexo de sociedade (alta modernidade), um tipo de racionalidade – no mínimo como possibilidade – que considera moralmente mais avançado.

Giddens, Beck e a globalização reflexiva

Giddens e Beck têm como premissa a idéia de que a globalização, malgrado tendências eventualmente ambivalentes, conduz em última instância à generalização da modernidade, entendida tanto em sua dimensão institucional, qual seja, a expansão ao limite do esgotamento dos sistemas de Estado-nação, da economia capitalista mundial, da ordem militar e da divisão internacional do trabalho, como em sua dimensão individual-pessoal. Ambos os autores evitam apresentar a globalização, em seu estágio atual, como um processo linear. Giddens (1990) destaca que, se em sua primeira fase a globalização conduziu a uma certa ocidentalização do mundo, hoje, contudo, ela apresenta uma dinâmica heterogênea. Com ainda maior ênfase, Beck destaca que, no contexto da globalização, a suspensão da territorialidade como princípio ordenador das experiências sociais leva a que as sociedades ocidentais percam o monopólio que lhes foi historicamente

conferido para definir a modernidade e para constituir-se ao mesmo tempo em padrão empírico da condição moderna (cf. Beck, 1999, pp. 540 ss.).

Paradoxalmente, contudo, tratam a globalização como uma extensão da dinâmica de transformação das sociedades européias. Ou seja, transformam em axioma analítico aquilo que caberia a um estudo da globalização precisamente abordar, o padrão ou os padrões pelos quais se transformam as sociedades modernas contemporaneamente. De fato, tanto para Beck como para Giddens a globalização representa uma generalização dos processos que seus trabalhos anteriores, repita-se referenciados empiricamente na Europa, haviam documentado. Assim, Giddens comenta: “Há uma revolução global acontecendo nas formas como pensamos nós mesmos e na maneira como formamos nossos laços e conexões com outros. É uma revolução acontecendo inequivocamente em diferentes regiões e culturas, com muitas resistências” (2001b, p. 69).

Na concepção do autor, a “revolução” representada pela globalização compreenderia fundamentalmente três processos: a compressão do tempo e do espaço permitindo a ação à distância, o surgimento de uma ordem pós-tradicional e a expansão da reflexividade social. Exatamente tais transformações já haviam sido apontadas pelo autor (cf. Giddens, 1990), primeiro, como típicas da passagem da tradição à modernidade e, depois, como próprias da modernização reflexiva que leva ao surgimento da alta modernidade. Isso permite afirmar que Giddens não tem propriamente uma teoria da globalização; na verdade, sua análise da globalização é a aplicação no nível global das formulações sobre a modernização reflexiva. A globalização seria assim o processo que leva, com algum atraso de tempo, a alta modernidade do Atlântico Norte para o resto do mundo.

No caso de Beck, a ênfase na interdependência entre os diferentes espaços geográficos e processos sociais que compõem o mundo contemporâneo, presentes já em *Sociedade de risco* (1986), faz do livro algo próximo de uma análise da globalização *avant la lettre*. Com efeito, não foi difícil a Beck rephrasing sua teoria da sociedade de risco como uma análise da globalização. Afinal, a suspensão parcial das fronteiras geográficas que acompanha a globalização leva ao paroxismo os problemas observados por ele no âmbito da sociedade de risco. Isto é, o paradoxo entre controle e risco e a dissincronia entre a espacialização das competências políticas estabelecidas e o desenraizamento geográfico dos riscos são exponenciados pelos processos de transformação global. De forma similar, os limites das instituições modernas tornam-se mais evidentes, impondo-se com maior radicalidade

ainda o imperativo da ação reflexiva, reformadora da racionalidade institucional da modernidade industrial (cf. Beck, 1997a, 1997b).

Assim, utilizando a chave analítica de que a globalização representa fundamentalmente uma ampliação em escala mundial das características próprias à sociedade de risco, tratando-se, portanto, da constituição de uma sociedade global de risco, Ulrich Beck alinhavou, nos anos recentes, os contornos de uma descrição da globalização e um método para análise dos processos globais.

A *descrição da globalização* toma como eixo o processo de cosmopolitização que corresponde, segundo o autor, à intensificação dos nexos e vínculos – normativos, culturais, econômicos – que unem as diversas partes e grupos que constituem o mundo contemporâneo. A cosmopolitização refere-se, num primeiro momento, a um conjunto de transformações empiricamente observáveis e que podem ser traduzidas em indicadores objetivos. Trata-se da transnacionalização da circulação de bens culturais, da difusão de cidadanias duais, da aceleração dos processos migratórios, da emergência dos riscos ecológicos globais e da intensificação das viagens internacionais e de outros processos globais, incluindo-se aqui a transnacionalização do crime organizado, a globalização de determinados estilos de vida e preferências estéticas, a internacionalização da agenda da mídia etc. (cf. Beck, 2000, pp. 96 ss.; 2004). Efetiva e evidente, a cosmopolitização não deve, segundo o autor, ser confundida com um processo linear que desemboca indubitavelmente na formação de uma sociedade mundial cosmopolita. Trata-se ao contrário de um processo repleto de contradições e paradoxos.

Não obstante, Beck percebe uma conexão necessária entre a dimensão objetiva e a dimensão subjetiva da cosmopolitização, entendendo que a expansão global dos riscos leva à constituição de uma sociedade global de risco formulada nos termos da configuração social autoconsciente de seus nexos internos e que constrói suas estratégias de ação informada pelo fato da interdependência. Exatamente nessa passagem analítica se manifesta a imprecisão já observada na primeira formulação da *Sociedade de risco* que se refere ao deslize de sentido, do normativo ao empírico.

Ora, a afirmação de que o crescimento do grau de interdependência e interpenetração das diversas partes espaciais e funcionais do mundo contemporâneo leva a algum grau de consciência social dessas interconexões e à ação social compatível com essa consciência contém vários pressupostos implícitos, teoricamente muito complicados. Para que a existência de riscos e processos sociais globais levasse à configuração de uma sociedade

mundial de riscos – vale dizer, de uma comunidade mundial politicamente autoconsciente de sua interdependência – seria necessário que os riscos empiricamente dados fossem percebidos cognitivamente como tais e, mais do que isso, que esse conhecimento tivesse peso decisivo na ação dos agentes sociais. Ora, a existência física, material, de riscos globais só poderá levar à formação de uma sociedade mundial de riscos na medida em que existam contextos comunicativos transnacionais e mecanismos efetivos de tradução cognitiva e moral, intersubjetivamente compartilhados, que tornem os atores cientes de sua interdependência. Na ausência de tais processos e interpene-trações, as ameaças globais, por mais agudas que pareçam e por mais “diabólicas” que sejam suas conseqüências, poderão continuar ignoradas (cf. Costa, 2001).

Os esforços de Beck para construir *uma perspectiva de análise dos processos globais* fundamentam-se no reconhecimento de que o social efetivamente se desterritorializou e que as ciências sociais, construídas sob a égide dos Estados nacionais, devem reformar suas categorias, de sorte a apreender a transnacionalidade dos processos contemporâneos. Faz-se portanto necessário uma ruptura com o marco teórico-analítico hegemônico, segundo o qual a sociedade mundial corresponde a um mosaico de unidades estabelecidas e integradas territorial, cultural e identitariamente (as sociedades nacionais), submetidas à pressão de forças externas que desorganizam essa dinâmica interna. Para as ciências sociais, isso significa refazer as categorias construídas a partir de uma leitura geográfica da modernização, que concebe tal processo como a paulatina irradiação de um conjunto de instituições e dinâmicas sociais e culturais, a partir de um centro, representado pelas sociedades pioneiras no desenvolvimento industrial-tecnológico moderno, para uma periferia, na qual a modernização se daria tardiamente. A alternativa vislumbrada por Beck é o paradigma cosmopolita da segunda modernidade, segundo o qual

[...] as sociedades não ocidentais compartilham o mesmo horizonte de tempo e espaço com o Ocidente. Além do mais, sua condição de províncias da sociedade mundial deriva dos mesmos desafios trazidos pela segunda modernidade, que são percebidos, tematizados e processados de forma variada nos diferentes locais e contextos culturais (Beck, 2000, p. 88).

O êxito de Beck em executar essa empreitada difícil, que é construir aquilo que ele chama de perspectiva cosmopolita de análise da globaliza-

ção, é discutível. Ao mesmo tempo que problematiza o evolucionismo e o eurocentrismo das teorias precedentes, transporta para o interior de sua perspectiva de análise dos processos globais a compreensão equívoca, como se mostrou acima, de que há uma linha cronológica entre a modernidade industrial e a segunda modernidade, e os padrões de racionalidade que ele apresenta como próprios a cada uma dessas formas sociais, quais sejam, a racionalidade simples e a racionalidade reflexiva.

Esse é precisamente o limite de seu diagnóstico/teoria da globalização. A partir da experiência recente vivida numa região específica do globo, a Europa Ocidental, o autor elege a reflexividade como categoria que baliza o estudo das mudanças globais mundo afora. Ou seja, o autor toma uma forma particular de racionalidade como o padrão mediante o qual as transformações globais serão analisadas. No fundo, é a generalização da reflexividade, ora apresentada como evidência histórica, ora como imperativo moral, ora como dedução teórica, que marca inconfundivelmente a globalização. Assim, no lugar da adequada consideração da diversidade dos padrões de transformação nas diferentes regiões do mundo nominalmente almejada pelo autor, sua perspectiva de análise acaba descrevendo a globalização como o processo evolucionista e monocêntrico de expansão de uma certa “constante” social, a reflexividade.

À guisa de conclusão: as promessas não cumpridas da modernização reflexiva

A aplicação da abordagem da modernização reflexiva ao estudo da globalização tem o mérito iniludível de construir categorias capazes de captar o dramático desenraizamento dos processos sociais dos contextos espaço-temporais – processo que acompanha a modernidade desde seu nascimento, mas se aprofunda contemporaneamente. Seja pela idéia de ação à distância de Giddens, seja por meio da noção de desterritorialização do social desenvolvida por Beck, esse aspecto nodal da globalização encontra-se adequadamente contemplado.

Paradoxalmente, contudo, elege uma categoria muito particular, a reflexividade, como eixo da análise das transformações da tradição à modernidade, da modernidade simples à segunda ou alta modernidade e desta à cosmopolitização. O déficit empírico aqui é gritante. Nem no trabalho de Beck, nem tampouco no trabalho de Giddens, a expansão da reflexividade é medida empiricamente em diferentes contextos regionais. Trata-se de tomar como um dado da realidade aquilo que, às vezes, é dedução teórica e, outras vezes, exigência política.

Todavia, quando se leva em conta a experiência de modernização não apenas das sociedades do hemisfério norte, mas do conjunto das sociedades contemporâneas, se constata que modernidade industrial e segunda modernidade, de um lado, e racionalidade simples e racionalidade reflexiva, de outro, necessariamente não se sucedem ao longo da história. Isto é, para as sociedades que vivem um processo tardio de modernização, a forma pela qual se transformou um pequeno conjunto de sociedades européias constituiu, de fato, um padrão que se buscou historicamente seguir. Em seus desdobramentos efetivos, contudo, os esforços de modernização em tais regiões viram surgir as incertezas, antes mesmo que surgissem os benefícios da industrialização. Nessas sociedades, a desconfiança nas instituições modernas desde sempre constitui regra de conduta e imperativo de sobrevivência. Assim, se a referência a uma sociedade centrada no risco encontra seu sentido pleno no âmbito de um desenvolvimento histórico-social que tenha sido caracterizado em algum momento pela confiança nas instituições modernas, ela perde inteiramente seu nexos nos contornos de uma sociedade que se integra ao mundo moderno como colônia escravista. Aqui, tanto a dependência de fatores externos como a crítica às instituições e a busca de estratégias pessoais de superação de suas limitações não são desenvolvimentos novos, mas constantes históricas (cf. Costa, 2002, cap. IX).

Nesses contextos, aquela distinção que é decisiva para a caracterização da segunda modernidade, a saber, a generalização dos riscos e a emergência correspondente de um padrão reflexivo de racionalidade, não encerra necessariamente sentido. Aqui, as expectativas depositadas na modernidade, levadas ao limite da reificação, e a crítica severa e conseqüente dos limites das instituições modernas freqüentam os mesmos espaços cronológicos e culturais e podem até conviver, harmonicamente, nos horizontes interpretativos de um mesmo ator social.

Esse não é um desenvolvimento anômalo ou patológico no contexto da globalização. Uma das marcas centrais da transformação global contemporânea é precisamente a expansão de formas de modernidade não ocidentais. Tem-se assim processos múltiplos que se entrelaçam e se combinam no âmbito da radical desterritorialização do social. A modernização reflexiva é seguramente *um* desses processos – possivelmente não o mais importante. A “desocidentalização” do berço geográfico da modernidade, mediante a adoção, por força da busca de competitividade global, de formas de administração ou relações trabalho/capital vigentes nas sociedades periféricas, constitui também tendência importante. Um terceiro movimento, igual-

mente relevante, é o surgimento, nas sociedades de industrialização tardia, de formas mistas, modernas em sua função e tradicionais em seu formato ou, vice-versa, modernas em seu formato e tradicionais em sua função.

O que se espera de uma sociologia da globalização é exatamente instrumentos que permitam detectar os diferentes processos que ocorrem de maneira simultânea, identificando o peso e a importância de cada um deles e a forma como os diferentes movimentos se interpenetram e se influenciam mutuamente. As análises de Giddens e Beck, ao se concentrarem em apenas um dos múltiplos processos de transformação que marcam o contexto contemporâneo, a modernização reflexiva, erram analítica e metodologicamente. Não obstante, o erro mais grave é de natureza político-normativa. Afinal, como se viu, a categoria reflexividade cumpre, em ambos os autores, além de função analítica, o papel de permitir avaliar as transformações observadas, distinguindo aquelas que são desejadas das que devem ser combatidas. Em outras palavras: reflexividade torna-se barômetro da emancipação social. A escolha não é inocente, uma vez que:

- A reflexividade não é ideal emancipatório abstrato passível de “encarnar-se” em formas sociais concretas, seguindo padrões culturais distintos, como são, por exemplo, cidadania, reconhecimento ou os direitos humanos. Na definição de Giddens e Beck, reflexividade é a marca distintiva de uma forma cultural de vida particular, aquela que acentua a destradicionalização e a autocrítica.
- O desenvolvimento da reflexividade, conforme descrito pelos autores, torna-se inseparável de uma história e de uma geografia muito particulares. Expande-se na esteira das experiências cotidianas e dos movimentos sociais das camadas médias norte-européias, a partir dos anos de 1960. Em qual outro contexto a autonomia individual, os riscos fabricados ou o “casal igualitário” recebeu a mesma ênfase?

Assim, a análise “reflexiva” da globalização reordena o mundo, (re)hierarquizando-o normativamente. Confere à emancipação social um centro geográfico e associa a ela não mais apenas um conjunto de ideais abstratos. A emancipação, entendida como uma “segunda *Aufklärung*” (Beck), radicalizou-se e penetrou o cotidiano, transformando-se em forma cultural de vida. Levado a suas últimas conseqüências, o modelo da modernização reflexiva implica que, para aqueles que não tiveram a mesma sorte dos contemporâneos alemães ou britânicos de Beck e Giddens, de poder partilhar a

experiência de se auto-reformar mediante a generalização das incertezas e da tomada de consciência dos riscos, só resta esperar e torcer. Esperar que a globalização permita, enfim, que os europeus reesclarecidos recolonizem o mundo. Torcer para que, dessa feita, a colonização seja reflexiva.

Referências Bibliográficas

- BECK, Ulrich. (1986), *Risikogesellschaft. Auf dem Weg in eine andere Moderne*. Frankfurt/M, Suhrkamp.
- _____. (1993), *Die Erfindung des Politischen*. Frankfurt/M, Suhrkamp.
- _____. (1997a), *Was ist Globalisierung? Irrtümer des Globalismus. Antworten auf Globalisierung*. Frankfurt/M, Suhrkamp.
- _____. (1997b), *Weltrisikogesellschaft, Weltöffentlichkeit und globale Subpolitik*. Vienna, Picus.
- _____. (1999), "Globalisierung als Unterscheidungsmerkmal der Zweiten Moderne". SCHMIDT, G. & TRINCZEK, R. (eds.). *Soziale Welt*, 13 (número especial).
- _____. (2000), "The cosmopolitan perspective: sociology of the second age of modernity". *British Journal of Sociology*, 50 (1).
- _____. (2004), *Der Kosmopolitische Blick oder: Krieg ist Frieden*. Frankfurt/M, Suhrkamp.
- BECK, Ulrich & BECK-GERNSHEIM, Elizabeth. (1990), *Das ganz normale Chaos der Liebe*. Frankfurt/M, Suhrkamp.
- BERNSTEIN, Richard. (1989), "Social theory as critique". In: HELD, David & THOMPSON, John B. *Social theory of modern societies. Anthony Giddens and his critics*. Cambridge, Cambridge University Press, pp. 19-33.
- BLAIR, Tony & SCHRÖDER, Gerhard. (1999), "Europe: The third way/Die Neue Mitte". In: <http://www.spd.de/politik/perspektiven/index.htm>.
- COSTA, Sérgio. (2001), "Teoria social, cosmopolitismo e a constelação pós-nacional". *Novos Estudos Cebrap*, 59.
- _____. (2002), *As cores de Ercília*. Belo Horizonte, Ed. UFMG.
- DOMINGUES, José Maurício. (2002), *Interpretando a modernidade. imaginário e instituições*. Rio de Janeiro, FGV.
- FULLER, Timothy. (1996), "Book review of beyond left and right: The future of radical politics". *America Political Science Review*, 90 (1).
- GIDDENS, Anthony. (1984), *The constitution of society: outline of the theory of structuration*. Cambridge, Polity Press.
- _____. (1990), *The consequences of modernity*. Stanford, Stanford University Press.
- _____. (1991), *Modernity and self-identity*. Cambridge, Polity Press.

- _____. (1992), *The transformation of intimacy: sexuality, love and eroticism in modern societies*. Cambridge, Polity Press.
- _____. (1994), *Beyond left and right: the future of radical politics*. Cambridge, Polity Press.
- _____. (1996), *In defence of sociology: essays, interpretations and rejoinders*. Cambridge, Polity Press.
- _____. (1998a), *Conversations with Anthony Giddens: making sense of modernity*. PIERSON, Christopher (ed.). Cambridge, Polity Press.
- _____. (1998b), *The third way*. Cambridge, Polity Press.
- _____. (2001a), *Die Frage der Sozialen Ungleichheit* [orig. ingl., *The third way and its critics*, 1998]. Frankfurt/M, Suhrkamp.
- _____. (2001b), *Entfesselte Welt. Wie die Globalisierung unser Leben verändert* [orig. ingl., *Runaway world: how globalization is reshaping our lives*, 1999]. Frankfurt/M, Suhrkamp.
- HITZLER, R. (2000), "Die Wiederentdeckung der Handlungspotentiale – Problemstellungen politischer Soziologie unter den Bedingungen reflexiver Modernisierung". *Zeitschrift für Politik*, 2: 183-200.
- JOAS, Hans. (1995), "Einführung. Eine soziologische Transformation der Praxisphilosophie – Giddens' Theorie der Strukturierung". In: GIDDENS, A. *Die Konstitution der Gesellschaft*. 3. ed. Frankfurt/M, Campus.
- KASPERSEN, Lars Bo. (2000), *Anthony Giddens: an introduction to a social theorist*. Oxford, Blackwell Publishers.
- LASH, Scott. (1994), "Reflexivity and its doubles: structure, aesthetics, community". In: BECK, U. et al. *Reflexive modernization: politics, tradition and aesthetics in the modern social order*. Cambridge, Polity Press, pp. 110-173.
- _____. (1999), *Another modernity: an different rationality*. Oxford, Blackwell.
- LASH, Scott & URRY, J. (1994), *Economies of signs and space*. Londres, Sage.
- LEIS, Héctor & COSTA, Sérgio. (2000), "Dormindo com uma desconhecida: a teoria social contemporânea visita a intimidade". In: AVRITZER, L. & DOMINGUES, L. (orgs.). *Teoria social e modernidade no Brasil*. Belo Horizonte, Ed. da UFMG.
- O'BRIEN, Martin. (1999), *Theorizing modernity: reflexivity, environment and identity in Giddens' social theory*. Londres, Longman.
- RANDERIA, S. (2000), "Jenseits von Soziologie und soziokultureller Anthropologie: Zur Ortbestimmung der nichtwestlichen Welt in einer zukünftigen Sozialtheorie". In: BECK, U. & KIESERLING, A. (orgs.). *Ortsbestimmung der Soziologie: Wie die kommenden Generation Gesellschaftswissenschaften betreiben will*. Baden-Baden, Nomos.

Resumo

Quase crítica: insuficiências da sociologia da modernização reflexiva

Recebida nos anos de 1990 como importante renovação das ciências sociais, a sociologia da modernização reflexiva, desenvolvida principalmente por A. Giddens e U. Beck, mostra já hoje sinais evidentes de esgotamento. Do ponto de vista teórico, tal abordagem não escapa ao evolucionismo contido na primeira sociologia da modernização: se nesta última eram as instituições e as estruturas sociais das sociedades do Atlântico Norte que representavam um ponto de chegada da história a ser alcançado por todas as demais sociedades, a teoria da modernização reflexiva estabelece a subjetividade reflexiva como referência de sua teleologia. Por outro lado, a concepção de uma “terceira via”, além da esquerda e da direita, encontra-se assente numa visão idealizada da política, inserindo essa esfera acima dos interesses e das relações de poder. Revela-se, dessa forma, desprovida de qualquer recurso analítico capaz de favorecer a compreensão crítica dos desenvolvimentos recentes na política mundial.

Palavras-chave: Modernização reflexiva; Cosmopolitização; Anthony Giddens; Ulrich Beck.

Abstract

The sociology of reflexive modernization and its limits

Received in the 90s as an important renewal of the social sciences, reflexive modernity sociology, developed specially by A. Giddens and U. Beck, already shows evident signs of weakness. From a theoretical point of view, this approach is unable to avoid the evolutionism found within the first modernization sociology. If in the later it were the institutions and social structures of the North Atlantic societies that represented History's end of the line, yet to be achieved by all the other societies, reflexive modernization theory establishes reflexive subjectivity as a reference to its teleology. On the other hand, the conception of a “third way”, beyond the left and right wings, is upheld by an idealized view of politics, which puts this sphere above power relations and interests. Therefore, reflexive modernization is deprived of any analytical resource capable of favoring a critical understanding of the recent developments in world politics.

Keywords: Reflexive modernization; Cosmopolitization; Anthony Giddens; Ulrich Beck.

Texto recebido em 11/2003 e aprovado em 08/2004.

Sérgio Costa, PhD em Sociologia, foi pesquisador do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap) e professor da Universidade Federal de Santa Catarina. É professor da Universidade Livre de Berlim, onde concluiu recentemente o trabalho de livre-docência intitulado *Do Atlântico Norte ao Atlântico Negro: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*. E-mail: scosta@zedat.fu-berlin.de.